

PREFEITURA MUNICIPAL CONGO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52101/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52101/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB E A EMPRESA CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE.

1. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, Carteira de Identidade nº 3158927 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. **CONTRATADA:** CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, Centro - Brisamar/João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.099.674/0001-04, neste ato representado por **THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES**, Brasileiro, solteiro, Administrador, CPF nº 051.348.654-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 52101/2023, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

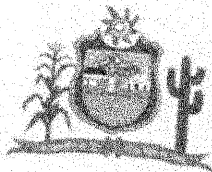
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 52101/2023, instruído na Dispensa n.º DP00021/2023, Processo Administrativo nº 230614DP00021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 800.964,31 (oitocentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavo) em virtude da necessidade de Realinhamento Financeiro, vez que os preços estão defasados, devido a data base da planilha contratada.
2. Com o acréscimo ora pactuado, o contrato passa a ter o valor de R\$ 4.326.050,27 (Quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL CONGO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Gestora do Município do Congo/PB, exarada na Dispensa nº DP00021/2023, e encontra amparo legal no § 1º, inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Congo-PB – PB, 11 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PELA CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES
Data: 08/05/2025 12:19:59-0305
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES
CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabrielle Farias da Silva

CPF: 072.736.904 - 17

NOME:

CPF: 107.111.624 - 09